



TERMO ADITIVO N.º 03

Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa individual EDUARDO PRADO VALERIO – ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa individual EDUARDO PRADO VALERIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.081.108/0001-56, estabelecida na Rua Ernesto Dantas nº 170, 1º andar, sala 110, bairro Centro, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO PRADO VALERIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 03.168.161-16, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 344.496.045-04, residente e domiciliado na Rua Cassiano Santos nº 29, térreo, bairro Centro, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, considerando o que consta no Processo SEI nº 072.4160.2020.0014322-35, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II e §§ 1º e 3º do art. 143, da Lei nº 9.433/2005 c/c os arts. 5º e 6º do Decreto Estadual nº 19.551/2020 e observando a Orientação Técnica da Auditoria Geral do Estado – AGE nº 001/2020, em razão do Estado de Calamidade Pública, reconhecido face a situação da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **29/09/2020** e termo final o dia **29/09/2021**, assim como, o restabelecimento do equilíbrio contratual, com a redução em **10% (dez por cento)** no valor mensal dos serviços de pesquisa, recorte e envio de comunicações processuais efetivamente publicadas nos Diários Oficiais, que passa para **R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, a partir da data de publicação deste Termo, com vigência e eficácia enquanto perdurar a situação de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo fica estimado em **R\$ 2.073,60 (dois mil, setenta e três reais e sessenta centavos)**, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

lo.

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 6907.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, 29 de setembro de 2020.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE


EDUARDO PRADO VALERIO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Resamir Rocha dos Santos
CPF N° 62556177500

02. Doni-Beli Rocha de Melo
CPF N° 526.506.005-78